

**DESPACHO - SF**

Ao SP

Solicitamos o conserto de duas objetivas NIKON

14~24mm f/2.8 série 454347

24~70mm f/2.8 série 746973

Conserto do tubo de zoom, limpeza de fungos, calibração, lubrificação, ajustes de foco.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Sempé Pedroso, Chefe de Seção**, em 29/05/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744979** e o código CRC **A25B8EE6**.



## DESPACHO - SF

Ao SP

Solicitamos o conserto de duas objetivas Nikon 70~200mm f/2.8 Series US20088651 e US20280974.

Em ambas limpeza geral e remoção de fungos, reparo no sistema de foco travado, calibragem e lubrificação geral.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Sempé Pedroso, Chefe de Seção**, em 29/05/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744960** e o código CRC **D259172A**.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. OBJETO - Descrição do objeto.

Manutenção de quatro objetivas Nikon, fazendo correções e foco, zoom, limpeza geral, lubrificação e calibração, substituindo, caso necessário, peças danificadas ou fazendo sua recuperação, se possível.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Equipamentos de uso diário na cobertura fotográfica das atividades legislativas que, por falta de manutenção preventiva contratada, necessitam com urgência de manutenção corretiva.

#### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Estamos tentando há bastante tempo que se consolide um processo de contratação de manutenção preventiva permanente, ainda sem sucesso por dificuldades burocráticas alheias à seção de fotografia

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Solucionar os problemas constatados nas objetivas e corrigi-los a fim de que voltem às condições de uso.

Comentários: São as condições indispensáveis que a contratação deve ter para atender à necessidade da Administração, incluindo padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, tais como:

- Necessidade de garantia: mínimo 30 dias sobre peças e serviços

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dada a especificidade de cada manutenção e o dimensionamento do serviço somente ser possível durante o processo de manutenção, sugerimos a escolha de uma empresa idônea e com histórico positivo de prestação de serviços no mercado

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Somente após avaliação presencial pelo prestador de serviço das peças a serem trabalhadas, inclusive com desmontagem do material, o que se torna um risco, cujo critério deve ser assumido pela parte demandante da burocracia do orçamento múltiplo expondo o equipamento a múltiplas desmontagens.

#### 7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os equipamentos estão com fungos, descalibrados e mau funcionamento de zoom e foco. Espera-se que retornem às condições óticas e mecânicas perfeitas e uso



Documento assinado eletronicamente por **Elson Sempé Pedroso, Chefe de Seção**, em 03/06/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0745878** e o código CRC **4A14E6CC**.



# TECNIFOTO®

E-mail: conserto.tecnifoto@terra.com.br - Fone: 5133361524 / 5132238354

Tecnifoto Manutenção de Equipamentos de Cine foto Ltda  
Av. Bento Gonçalves, 1255 - Partenon - Porto Alegre - RS  
CNPJ 89.867.162/0001-35 - IE 096/0781927 - 90650.002

Contato: Jacqueline S. Borges

Porto Alegre 31/05/2024

Vimos por meio de esta passar o orçamento.

**-Lente Nikon 70-200mm no.US20280974:**

(mão de obra) limpeza, lubrificação, fungo e revisão.... R\$ 1.200,00

**-Lente Nikon 70-200mm no.US20088651:**

(mão de obra) limpeza, fungo e revisão ...R\$ 1.200,00

**-Lente Nikon 24-70mm no.746973:**

(mão de obra) limpeza, diafragma .....R\$ 1.200,00

(Peça) trocar centro do tubo .....R\$ 1.200,00      Total R\$ 2.400,00

**-Lente Nikon 14-24mm no.454347:**

(Mão de obra) limpeza geral, fungo ....R\$ 1.100,00

---

Garantia: 90 dias

**Forma de Pagamento.**

- 50% no ato da autorização
- 50% restantes em 4x (cartão)

**Dados:**

- Banco do Brasil agencia 5745-2 c/c 06.809-8;
- Banrisul ag. 0065 c/c 06.0173610-7;
- Santander ag.1028 C/c 13000063-6;
- Caixa ag. 0445 C/c 0000159-1 opção 03.

**LEIA. COM ATENÇÃO:** Equipamentos para conserto fora da garantia.

**DO ABANDONO:** equipamentos não retirados no prazo de 120 dias a contar da data desta correspondência serão considerados abandonados, podendo sofrer reajuste no orçamento, multa de 10% correspondente ao valor de venda do bem, para cobrir despesas de seguro.

**PRAZO DE ENTREGA:** poderá ser adiado, caso necessite tempo técnico extra calculado ou em caso de necessidade de importação de peças.

**PRAZO PARA RETIRADA:** máximo de 15 dias após o termino do serviço, após esse período será cobrado taxa de conservação de 10% sobre o valor do conserto. Aparelhos não retirados em 3 meses serão considerados abandonados pelo cliente, podendo ser vendido para cobrir custos operacionais, não cabendo ao proprietário qualquer ressarcimento ou indenização.

**GARANTIA:** a garantia dos serviços executados é de 90 dias, ela não inclui peças tais como: Lâmpadas, CCD, LCD e outros.

**DESPACHO:** Os custos com despacho e seguro são por conta e risco do cliente.

**EXTRAVIO DO EQUIPAMENTO:** em caso de sinistro, nossa responsabilidade será de reposição por modelo usado similar ou seu valor de mercado.

**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 15 dias a contar desta data, se o equipamento permanecer em nosso estabelecimento, caso seja retirado não tem validade.

**EQUIPAMENTOS DIGITAIS:** painel de LCD, painel de Cristal líquido, sensor de CCD, sensor de CMOS, componentes elétricos e eletrônicos **não tem garantia.**

**As partes contratantes de comum acordo elegem o foro de Porto Alegre para dirimir qualquer duvida oriunda do que foi pactuado no presente contrato.**

## DESPACHO - SDF

### À DPF:

Com a solicitação do SP, encaminho a instrução abaixo, para agilizar os procedimentos.

### **Compatibilização com as leis orçamentárias (art. 18, Lei n. 14.133/2021)**

A compatibilização da contratação pretendida com o planejamento orçamentário desta Câmara Municipal se dá por meio do seguinte encadeamento:

Programa do PPA 2022-2025: Programa 192 – Câmara Municipal

Ação do PPA 2022-2025: Ação 3212 – Atividade Legislativa

Ação priorizada na LDO 2024: ATIVIDADE LEGISLATIVA

Projeto/atividade da LOA 2024: Atividade 2001 – Atividade Legislativa

### **PPA 2022 – 2025:**

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.](#)

Lista de programas e ações PPA 2022 – 2025, conforme Anexo V – Demonstrativo do Programa e das Ações do Poder Legislativo:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021 - ANEXOS](#) (p. 215 do documento/p. 211 do arquivo digital)

### **LDO 2024:**

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.](#)

Lista de ações do PPA/2022-2025 priorizadas pela LDO/2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.](#) (p. 7)

Alterações promovidas pela LDO/2024 no Programa 192 – Câmara Municipal do PPA/2022-2025

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO VI – PROGRAMAS, AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS, ALTERADOS OU EXCLUÍDOS NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.](#) (p. 14)

### **LOA 2024:**

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

Órgão: 100 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 100 Câmara Municipal

Fonte de Recurso Livre: 1.500.001.000 – Recurso Livre Adm Direta - Impostos E Transferências

Lista de projetos e atividades da LOA 2024

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 366 do documento/p. 363 do arquivo digital)

Alterações promovidas pela LOA/2024 nas metas e prioridades da LDO/2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 9 do documento/p. 6 do arquivo digital)

Ainda, informo que, no caso da efetivação da despesa, a mesma deverá utilizar os códigos de despesa 33903025 -



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 10/06/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0748357** e o código CRC **E5DC22BE**.

---



Ano Base: 2024

Unidade Gestora	200100	CÂMARA MUNICIPAL									
Gestão	00003	GESTÃO PRÓPRIA									
Mês Referência	Junho		Tipo Demonstração	Execução							
Grupo Despesa	33	Outras Despesas Correntes	Subação	002001 ATIVIDADE LEGISLATIVA		Elemento Despesa		30		Material de Consumo	
Células Orçamentárias	Dotação Inicial		Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
<b>Total</b>	<b>1.100.000,00 D</b>		<b>1.100.000,00 D</b>		<b>895.433,12 C</b>	<b>204.566,88 C</b>	<b>114.665,08 C</b>	<b>107.143,23 C</b>	<b>780.768,04 C</b>	<b>7.521,85 C</b>	<b>101,57</b>
00100 002001 1.500.001.000 33.90.30	1.100.000,00 D		1.100.000,00 D			204.566,88 C			780.768,04 C	7.521,85 C	
00100 002001 1.500.001.001 33.90.30					895.433,12 C	0,00	114.665,08 C	107.143,23 C			



Ano Base: 2024

Unidade Gestora	200100	CÂMARA MUNICIPAL								
Gestão	00003	GESTÃO PRÓPRIA								
Mês Referência	Junho		Tipo Demonstração	Execução						
Grupo Despesa	33	Outras Despesas Correntes	Subação	002001	ATIVIDADE LEGISLATIVA	Elemento Despesa	39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
Células Orçamentárias	Dotação Inicial	Atualizado	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
<b>Total</b>	<b>5.000.000,00 D</b>	<b>5.000.000,00 D</b>		<b>4.050.156,31 C</b>	<b>949.843,69 C</b>	<b>1.249.435,46 C</b>	<b>1.232.808,48 C</b>	<b>2.800.720,85 C</b>	<b>16.626,98 C</b>	<b>130,65</b>
00100 002001 1.500.001.000 33.90.39	5.000.000,00 D	5.000.000,00 D			949.843,69 C					
00100 002001 1.500.001.001 33.90.39				4.050.156,31 C	0,00	1.249.435,46 C	1.232.808,48 C	2.800.720,85 C	16.626,98 C	

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 333.00009/2024-16  
INTERESSADO:

## **PARECER Nº 543/2024**

### **PROCESSO Nº: 333.00009/2024-16**

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. CONserto DE LENTES FOTOGRÁFICAS. DISPENSA POR VALOR. LEI 14.133/21. CASO CONCRETO. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Senhor Procurador-Geral,

## **I. RELATÓRIO**

A DPF solicita manifestação desta Procuradoria a respeito da possibilidade de contratação direta de serviço para manutenção de quatro objetivas Nikon, fazendo correções e foco, zoom, limpeza geral, lubrificação e calibração, substituindo, caso necessário, peças danificadas ou fazendo sua recuperação, se possível, via dispensa de licitação em razão do valor.

É o breve relato.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

De início, vale lembrar que, em decorrência de princípios como os da impessoalidade, da isonomia, da moralidade e, notadamente, da indisponibilidade do interesse público, a Administração Pública deve, como regra, adotar do procedimento licitatório para a realização de obras, serviços, compras e alienações.

Não em outro sentido, assim dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O próprio texto constitucional, entretanto, prevê a possibilidade de exceções eventualmente especificadas na legislação infraconstitucional que venham a autorizar a contratação direta pela Administração Pública, sem a necessidade de licitação. Tais hipóteses excepcionais estão previstas nos arts. 74, 75 e 76 da Lei Federal n. 14.133/2021; e são elas, a licitação dispensada (rol taxativo de casos em que a própria lei diz que a licitação está dispensada, autorizando a contratação direta), a dispensa de licitação (rol taxativo de casos em que a licitação é possível, mas pode ser inconveniente ao interesse público) e a inexigibilidade de licitação (rol exemplificativo de casos em que a licitação é logicamente impossível, por inviabilidade de competição).

Na situação em exame, tem-se a pretensão de contratação de conserto de quatro lentes fotográficas objetivas por dispensa em razão do valor, com fundamento na Lei n. 14.133/21.

Segundo o art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 é dispensável a realização de licitação, podendo a Administração Pública realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (valor atualizado para R\$ 59.906,02 pelo Decreto n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Na espécie, o valor da contratação, quando observado o menor orçamento apresentado (0748291), é inferior ao montante máximo previsto na norma.

Cumpre, pois, analisar as exigências da Nova Lei para escorreita adequação formal e jurídica do procedimento, cujos requisitos estão expressos no art. 72, da Lei n. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Há nos autos **documento de formalização de demanda** (0744979) e **justificativa** (no ETP - 0745878), cumprindo parcialmente o disposto no inc. I do art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ausente o termo de referência, deverá ser objeto de complementação, haja vista se estar diante de situação prevista no art. 75, parágrafo único, inc. VI, da Resolução de Mesa n. 625, de 23 de fevereiro de 2024.

Foi acostado **estudo técnico preliminar** (0745878), a indicar, minimamente, o interesse público envolvido e sua melhor solução. Aponto, inclusive, que a baixa complexidade do objeto e os valores envolvidos poderiam, ao menos em tese, justificar a singeleza do ETP juntado, no caso concreto.

A **estimativa de despesa** foi atendida mediante pesquisa de mercado devidamente justificada e fundamentada (0748291), acompanhada de orçamentos (0748008, 0748011 e 0748016), cujo cálculo foi realizado na forma estabelecida no art. 23, § 1º, da Lei n. 14.133/21, notadamente seus incisos IV. Entretanto, atente-se que ainda poderá ser aberto prazo para eventual complementação de orçamentos, conforme se verá adiante, em atenção ao art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21.

O **parecer jurídico** é justamente a presente peça, em observância ao inc. III do art. 74 da Lei n. 14.133/21.

A **compatibilidade da previsão orçamentária** com o compromisso a ser assumido está demonstrada nos eventos 0748357, 0748365 e 0748366.

Quanto à comprovação de que o futuro contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessárias, embora já inicialmente instruído, o ponto ainda deverá ser objeto de complementação e renovação de certidões em momento oportuno.

A razão de **escolha do contratado e respectiva justificativa de preço** estão presentes no Despacho 0750600.

Por sua vez, a **autorização da autoridade competente** haverá de ser lançada no momento apropriado, seguindo o fluxo de andamento do presente feito.

Ao final, deverá ser observada a exigência de divulgação do ato autorizador da contratação direta ou extrato do contrato no "site" desta CMPA, bem como respectiva publicação no DOPA, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/21. Observe-se que por se tratar de dispensa em razão do valor, o contrato não é obrigatório (art. 95, I, da Lei n. 14.133/21), hipótese em que, uma vez não adotado, a divulgação deverá ser do ato autorizador da contratação direta.

Para além dos requisitos expressos no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos, ainda impositivo que se analise o disposto no art. 75, § 3º, da referida legislação. De acordo com a norma, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por se tratar de faculdade ("preferencialmente"), entendo que poderá o Gestor, mediante prévia e fundamentada justificativa, deixar de atender ao comando legal supra diante de eventual excepcionalidade do caso concreto. Porém, caso assim não o faça, indica-se a necessidade da publicidade prévia à intenção de realizar contratação direta com a divulgação de aviso no sítio eletrônico desta CMPA, pelo prazo mínimo de três dias úteis.

### III. CONCLUSÃO

**Ante o exposto**, limitando-se aos aspectos jurídicos e formais, entende-se viável a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/21, contato que observadas as orientações acima.

É o parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Guimarães de Freitas, Procurador(a)**, em 25/06/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0754956** e o código CRC **A154F329**.

**Referência:** Processo nº 333.00009/2024-16

SEI nº 0754956

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para serviço de manutenção de objetivas da marca Nikon: uma 14–24mm f/2.8, uma 24–70mm f/2.8 e duas objetivas Nikon 70–200mm f/2.8, em uso na Seção de Fotografia.

## 2. Definição do objeto

Classifica-se o objeto desta licitação serviço de manutenção de equipamentos fotográficos, mediante avaliação por empresas especializadas.

## 3. Quadro resumo da contratação:

Descrição Geral do Serviço	Código do catálogo
Fazer manutenção geral das objetivas: conserto do tubo de zoom (24–70 e nas 70-200), limpeza de fungos (em especial a 14–24), calibração, lubrificação, ajustes de foco. Prazo para realização do serviço: 15 dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a contar do recebimento da Nota de Empenho, com garantia mínima de 90 dias sobre peças e serviços.	

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação tendo em vista que a Seção de Fotografia não dispõe de um contrato de manutenção para os equipamentos cotidianamente utilizados nas suas atribuições.

Por meio do processo SEI 335.00006/2024-81, está sendo solicitada a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção por meio de contrato; no entanto, enquanto não há contrato vigente, se faz necessária a realização de manutenção das objetivas descritas no “quadro resumo da contratação”.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Seção de Fotografia dispõe de diversos equipamentos para realização de suas atividades diárias, os quais eventualmente podem apresentar necessidade de manutenções corretivas.

Portanto, faz-se necessária a realização de conserto corretivo para que os equipamentos voltem a funcionar adequadamente, dentro do menor tempo possível, de forma a não prejudicar os trabalhos desta Seção de Fotografia, pois não há contrato de manutenção vigente para atender a estas necessidades.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve estar apta a corrigir os problemas constatados nas objetivas, conforme verificação prévia, a fim de que voltem às condições de uso, com garantia mínima de 90 dias sobre peças e serviços.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

As informações quanto à execução do objeto atendendo aos resultados pretendidos serão:

Prazo de execução dos serviços: 15 dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Os equipamentos deverão ser consertados e devolvidos em perfeitas condições de uso.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO/ GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

- Fiscal: Elson Sempé
- Matrícula: 770519
- Cargo: Jornalista Repórter Fotográfico

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, em até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços, devidamente atestados pela fiscalização por parte da CONTRATANTE, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério de seleção de proposta mais vantajosa será a de MENOR PREÇO, dentre empresas que atuem no mercado com o devido conhecimento técnico.

## **11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor para a contratação é realizada pelo Setor de Patrimônio.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias arroladas pela área competente.

## DESPACHO - DG

### À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o Parecer PG (0754956) e, atendidas as orientações da Procuradoria, autorizo a contratação direta pretendida, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 02/07/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0757757** e o código CRC **F0C860D1**.



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7300 - Sexta-feira, 5 de Julho de 2024.

**Divulgação:** Sexta-feira, 5 de Julho de 2024. **Publicação:** Segunda-feira, 8 de Julho de 2024.

## Legislativo - EDITAIS

### Editais

Câmara Municipal de Porto Alegre

Protocolo: 482245

### SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

**PROCESSO:** 333.00009/2024-16.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** TECNIFOTO MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE CINE FOTO LTDA.

**CNPJ:** 89.867.162/0001-35.

**OBJETO 1:** Conserto da Lente Objetiva Nikon 14~24mm série 454347 (limpeza geral, fungo).  
Valor unitário: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**OBJETO 2:** Conserto da Lente Objetiva Nikon 24~70mm série 746973 (limpeza, diafragma).  
Valor unitário: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**OBJETO 3:** Aquisição de peça para conserto da Lente Objetiva Nikon 24~70mm série 746973 (centro de tubo).  
Valor unitário: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**OBJETO 4:** Conserto da Lente Objetiva Nikon 70~200mm série 20088651 (limpeza, fungo e revisão).  
Valor unitário: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**OBJETO 5:** Conserto da Lente Objetiva Nikon 70~200mm série 20280974 (limpeza, lubrificação, fungo e revisão).  
Valor unitário: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 03 de julho de 2024.

**JOSÉ ALFREDO SANTOS AMARANTE**, Diretor-Geral.

  [Edição Completa](#)



Imprimir



Licitações Contratos Pessoas/Empresas Comissões Remessas Auditoria Tabelas Ajuda

Licitação Voltar Excluir

Baixar Documentos

**Órgão** 54901 - CM DE PORTO ALEGRE

**Situação** Encerrada

**Resultado** Concluída

**Fase** Publicação

\***Modalidade** Processo de Dispensa

\***Nº da Licitação** 14

\***Ano** 2024

**Origem** LicitaCon WEB ...

Fase Interna Publicação

**FASE INTERNA**

\***Nº do Processo** 333.00009/2024-16 \***Ano** 2024

\***Tipo de Objeto** Compras e Outros Serviços

\***Modo de Fornecimento** Integral

\***Forma de Contratação** Global

\***Data da Dispensa** 08/07/2024

\***Descrição do Objeto**

OBJETO 1: Conserto da Lente Objetiva Nikon 14~24mm série 454347 (limpeza geral, fungo).  
OBJETO 2: Conserto da Lente Objetiva Nikon 24~70mm série 746973 (limpeza, diafragma).  
OBJETO 3: Aquisição de peça para conserto da Lente Objetiva Nikon 24~70mm série 746973 (centro de tubo).  
OBJETO 4: Conserto da Lente Objetiva Nikon 70~200mm série 20088651 (limpeza, fungo e revisão).

487 de 2000

\***Fundamentação Legal** Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

\***Natureza da Licitação** Normal

\***Contratado** Tecnofoto Manutencao de Equipamentos de Cine Foto Ltda - Me (89.8€ ...

\***Valor Contratado** 5.900,00

\***Característica do Objeto** Itens

\***Gera Despesa** Sim

\***Licitação Compartilhada** Não

\***Edital exige percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres em situação de violência** Não

**Observações**

**Dotação Orçamentária**

**Documentos**

Alterar	Tipo ↑	Documento	Nome Arquivo	Data Cadastro	PNCP Enviado
	Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Visualizar	719.pdf	08/07/2024	Sim
	Termo de formalização da dispensa de licitação	Visualizar	SEI_0757757_Despacho.pdf	08/07/2024	Sim

1 - 2

**Proposta Contratada Planilha Modelo**

Imprimir

Alterar	Número	Data de Referência	Descrição	Qtd.	Unidade	Preço Unitário Contratado	Preço Total Contratado	Familia	Subfamilia
	1		Conserto da Lente Objetiva Nikon 14~24mm série 454347 (limpeza geral, fungo).	1,00	UN	1.100,00	1.100,00		
	2		Conserto da Lente Objetiva Nikon 24~70mm série 746973 (limpeza, diafragma).	1,00	UN	1.200,00	1.200,00		
	3		Aquisição de peça para conserto da Lente Objetiva Nikon 24~70mm série 746973 (centro de tubo).	1,00	UN	1.200,00	1.200,00		
	4		Conserto da Lente Objetiva Nikon 70~200mm série 20088651 (limpeza, fungo e revisão).	1,00	UN	1.200,00	1.200,00		
	5		Conserto da Lente Objetiva Nikon 70~200mm série 20280974 (limpeza, lubrificação, fungo e revisão).	1,00	UN	1.200,00	1.200,00		
							<b>5.900,00</b>		

1 - 5

